



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Sergipe
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

Processo Administrativo nº 10583.000430/2024-57
Termo Aditivo nº 01

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE E TELEQUIPE – SERVIÇOS E ALUGUEIS DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SOFTWARE LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração no Estado de Sergipe, com sede na Avenida Tancredo Neves, 4190 - Bairro Ponto Novo, CEP 49095-000, na cidade de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0122-42, neste ato representada pela Sra. Ana Terra Teles de Meneses, Superintendente Regional de Administração no estado de Sergipe, nomeada pela Portaria de Pessoal SE/MGI nº 8.529, de 25 de julho de 2024, publicada no DOU de 29 de julho de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1549668, doravante denominada CONTRATANTE, e a TELEQUIPE – SERVIÇOS E ALUGUEIS DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SOFTWARE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.893.150/0001-10, sediada na Rua Waldemar Dantas, nº. 100, Bairro Grageru - CEP 49025-300, neste ato representada pela Sra. Aline Conceição Viana de Jesus, Sócia Administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 10583.000430/2024-57 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 01 (um) ano, a partir de 04/06/2025 até 04/06/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), totalizando o valor global de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais), conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato.

2.2. O reajuste será concedido mediante apostilamento, após o interregno de um ano contado a partir da data do orçamento estimado, em 31/05/2024, conforme previsto na Cláusula Sétima – Reajuste, especialmente em seus itens 7.1 e 7.2. A atualização dos valores ocorrerá, com base na variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI e será aplicada exclusivamente às obrigações iniciadas e

concluídas após a ocorrência da anualidade. Para fins de cálculo, será considerada a última variação do índice conhecida, nos termos do item 7.4 da referida cláusula.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 00001/170008;
- II) Fonte de recursos: 1031000000;
- III) Programa de trabalho: 171524;
- IV) Elemento de despesa: 339039; e
- V) Plano interno: PGLOCEQ2000; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE000090;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 04/06/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Aracaju, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente

ANA TERRA TELES DE MENESES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE

Documento assinado digitalmente

ALINE CONCEIÇÃO VIANA DE JESUS

TELEQUIPE – SERVIÇOS E ALUGUEIS DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SOFTWARE LTDA

Documento assinado digitalmente
PATRÍCIA DANTAS DE CARVALHO
Testemunha

Documento assinado digitalmente
GIZELIA GONÇALVES DOS SANTOS
Testemunha

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Teles Meneses, Superintendente**, em 30/04/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Dantas de Carvalho, Administrador(a)**, em 30/04/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gizelia Gonçalves dos Santos, Assistente Técnico-Administrativo**, em 30/04/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50358139** e o código CRC **7953E958**.

Referência: Processo nº 10583.000430/2024-57.

SEI nº 50358139

ALINE CONCEICAO
VIANA DE
JESUS:51606186515

Assinado de forma digital por
ALINE CONCEICAO VIANA DE
JESUS:51606186515
Dados: 2025.04.30 14:36:41
-03'00'